

EDITAL Nº 140/2023 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a função de Professor Formador UAB, do curso de graduação de Licenciatura em Matemática, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na condição de bolsista, em observância as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, e de uma Banca Examinadora composta para esse fim, ambas sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.7 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas correspondentes aos Lotes para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também dos bolsistas serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.
- 1.8 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de PROFESSOR FORMADOR UAB na condição de bolsista ou voluntário será regido por este Edital, tendo como objetivo o atendimento aos parâmetros das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para PROFESSOR FORMADOR UAB no âmbito do Programa UAB/NEaD/UEA de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu Anexo I.
- 2.2 O curso oferecido através deste Edital na modalidade de Educação à Distância terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.
- 2.3 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.
- 2.4 O candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela Coordenação UAB, de acordo com a número de vagas, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a necessidades futuras do curso.
- 2.5 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/Capes, a cada cumprimento de uma carga horária de 15 horas/aula de cada componente curricular ministrado, o Professor Formador fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa com o devido aval da Coordenação de Curso UAB.

Quadro 1 – Curso, Função, Componentes Curriculares, Carga Horária e Vagas

Curso	Tipo/Função	Componentes Curriculares	C.H.	Vagas
Graduação de Licenciatura em Matemática	Professor Formador UAB	3º Período		
		Cálculo II	90	1
		Geometria II	60	1
		Álgebra Linear	60	1
		Psicologia da Educação	60	1
		Filosofia da Educação	60	1
		Desenho Geométrico	60	1
		4º Período		
		Cálculo III	90	1
		Álgebra	90	1
		Educação Especial	60	1
		Probabilidade e Estatística	60	1
		Didática	60	1
		Metodologia e Prática do Ensino da Matemática	45	1

- 2.6 A descrição do perfil acadêmico docente para cada componente curricular está disposta no Quadro 5 do Anexo III deste Edital.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Ser, preferencialmente, Servidor Docente, considerando os seguintes grupos por ordem de prioridade:
 - a) Servidores Docentes Ativos do Quadro Efetivo da UEA;
 - b) Professores Substitutos, em Contrato de Trabalho vigente na UEA;
 - c) Servidores Docentes Aposentados pela UEA;
 - d) Professores Externos pertencentes aos Quadros Funcionais de outras Instituições de Ensino Superior, Ativos ou Aposentados.
- 3.2 Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido.
- 3.3 É obrigatório o(a) candidato(a) possuir residência fixa na cidade de Manaus (AM), devido a logística de deslocamento aos Polos de Apoio Presencial localizados nos demais municípios do Estado do Amazonas.
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no *caput* deste Edital, inerentes ao Curso.
- 3.5 Servidor(a) efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- 3.6 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 3.7 Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/CAPES.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
 - a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a experiência mínima de 3 (três) anos na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.
 - b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 4.2 A atuação como professor formador não é caracterizada como vínculo empregatício junto à CAPES ou até mesmo à UEA, exceto quando se tratar de servidor do quadro efetivo.
- 4.3 O pagamento mensal da bolsa fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas/aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.
- 4.4 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB após o cumprimento de todas as atividades previstas e ao fechamento do componente curricular pelo professor formador.
- 4.5 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.
- 4.6 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

- 4.7 A bolsa paga ao(a) professor(a) formador(a) não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.
- 4.9 O(A) Professor(a) Formador(a) que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA a pedido da Coordenação de Curso, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo do NEaD/UAB/UEA.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB

- 5.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o PROFESSOR FORMADOR UAB é o responsável pela disciplina do curso a qual se candidatou e ter disponibilidade para esclarecimentos junto aos cursistas e/ou tutores a partir do cronograma das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições são:
- Desenvolver as atividades docentes e manter comunicação permanente com tutores presencial e a distância, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
 - Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;
 - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes nos diferentes componentes curriculares;
 - Desenvolver o sistema de avaliação dos cursistas, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
 - Apresentar à Coordenação de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento do componente curricular;
 - Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, metodologias de avaliação e de acompanhamento dos cursistas; e
 - Propor e desenvolver ações de pesquisa, extensão e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5.2 O Professor Formador deverá ainda possuir as seguintes atribuições técnico-pedagógicas:

- Atender a demanda do Curso, considerando as solicitações da Coordenação de Curso, a dedicação à docência e necessidade de atendimento aos cursistas, participação no colegiado do curso (se solicitado) e no planejamento didático com preparação e correção das avaliações de aprendizagens, registro das atividades docentes no AVA Moodle e/ou no Sistema Acadêmico da UEA (*Lyceum*);
- Implementar a metodologia proposta no PPC a partir de atendimento ao desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem, contínuo acompanhamento das atividades relativas a acessibilidade metodológica e à autonomia do discente que coadune com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora, embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina;
- Inserir no AVA Moodle da disciplina materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, que possibilite ao discente experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador na Plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros;
- Disponibilizar material didático aos cursistas, com auxílio e orientação da equipe multidisciplinar do Programa UAB/UEA;

- e) O material didático deve contribuir para o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores; e
- f) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pelo Professor Formador e definidos no Plano de Ensino.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
- 6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para o *e-mail*: **inscricao.uab@uea.edu.br**.
- 6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).
- 6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar os arquivos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
 - IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);
 - V. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;
 - VI. Comprovação de experiência na Docência no Ensino Superior, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);
 - VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
 - VIII. Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial exigida no item 3 deste Edital, conforme Anexo III.
- 6.8 Os Diplomas de origem estrangeira devem anexar a documentação de apostilamento e reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.
- 6.9 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- 6.10 O(A) candidato(a) que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).

- 6.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.12 Os candidatos também poderão se dirigir ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para informações e orientações:

NEaD	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Reitoria da UEA	Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Manaus-AM, CEP 69.050-010.	09 às 12h 14 às 17h

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
- Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.
 - Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (dez) pontos.
- 8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 8.3 A publicação do resultado será no *site*: www.uea.edu.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).
- 8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade (DD/MM/AAAA);
 - Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;
 - Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;
 - Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	04 de janeiro de 2024
Inscrições	de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024
Análise de documentos	05 a 15 de fevereiro de 2024
Resultado Preliminar	16 de fevereiro de 2024
Prazo para recursos	17 e 18 de fevereiro de 2024
Resultado e Convocação	22 de fevereiro de 2024
Entrega da Documentação	de 27 de fevereiro a 02 de março de 2024

- 9.2 Os professores formadores convocados deverão participar de um Curso de Formação/Atualização nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e no uso de Plataformas Virtuais de Ensino e Aprendizagens a ser informado no ato da entrega da documentação.

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional N° 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).
- 11.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (ANEXO IV), com o título ou assunto RECURSO EDITAL PROFESSOR FORMADOR UAB 2024 e a sua identificação pessoal.
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB) deste Edital.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 13.1 O(A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, no mês de vigência da mesma.
- 13.2 O(A) bolsista poderá ser desligado(a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- Término de contrato e não renovação;
 - Não atendimento aos parâmetros para concessão de Bolsas pela CAPES;
 - Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no subitem 5.1;
 - Desrespeito com colegas e cursistas;
 - Redução da demanda de atividades.


14 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019.
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.

- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no *site*: **www.uea.edu.br**.
- 15.5 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância –DED/CAPES.
- 15.6 A Coordenação Institucional da UAB/UEA poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.7 Em caso de vaga não preenchida pelo Certame ou de desistência de candidatos aprovados, a Coordenação Institucional da UAB/UEA, em conjunto com a Coordenação de Curso UAB, poderão convocar dentre os candidatos aprovados para ocupar a vaga do componente curricular não preenchido, desde que a formação acadêmica do(s) mesmo(s) seja compatível.
- 15.8 Em caso de o candidato aprovado e convocado apresentar a indisponibilidade para fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.
- 15.10 Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.
- REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

Quadro 3 – Critérios de Avaliação e de Classificação

Critérios	Descrição	Pontuação
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DOCENTE	<p>Experiência Profissional comprovada, como docente na Instituição (UEA) ou em outra IES do País, pública ou privada.</p> <p>Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 30 (trinta) meses.</p> <p>Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste Edital.</p>	30
EXPERIÊNCIA EM EaD	<p>Experiência comprovada, exceto estágio, em Cursos na Modalidade de Educação a Distância (EaD).</p> <p>Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 20 (vinte) meses.</p> <p>Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</p>	20
DOMÍNIO NO USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS	<p>Experiência comprovada, exceto estágio, no uso de Plataformas Digitais.</p> <p>Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 20 (vinte) meses.</p> <p>Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</p>	20
TITULAÇÃO	<p>Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título que atenda as exigências deste Edital.</p> <p>Obs.1: será apenas única pontuação e não acumulativa:</p> <p>Especialista – 10 pontos.</p> <p>Mestre – 20 pontos.</p> <p>Doutor – 30 pontos.</p>	30
Total de pontuação		100

ANEXO I

Quadro 4 – Análise Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Curso:	
Componente(s) Curricular(es) (ver Quadro 1 – escolher até 3 componentes curriculares):	1ª Opção - _____ 2ª Opção - _____ 3ª Opção - _____

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Exercício do Magistério Superior nas Redes Pública e Particular de Ensino (1,0 pontos para cada mês de experiência comprovada até o limite de 30 meses).	1 ponto	30 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência em EaD (1,0 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 20 meses).	1 ponto	20 pontos		
Total do Item 2				
3 – Experiência na Domínio das Plataformas Digitais (1,0 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 20 meses).	1 ponto	20 pontos		
Total do Item 3				
4 – Titulação (Pontuação única e não acumulativa).	Especialista: 10 pontos Mestre: 20 pontos Doutor: 30 pontos	30 pontos		
Total do Item 4				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória no Formulário disponibilizado no *Link* para Inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO III

Quadro 5 – Perfil Acadêmico Docente do Curso

Componentes Curriculares do 3º Período	Perfil Acadêmico Docente
Cálculo II	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Geometria II	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Álgebra Linear	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Psicologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> área de Psicopedagogia; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia, Pedagogia, Psicologia ou em Licenciaturas com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Desenho Geométrico	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Componentes Curriculares do 4º Período	Perfil Acadêmico Docente
Cálculo III	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Álgebra	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Educação Especial	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou em Licenciaturas com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica ou na área de Educação; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Probabilidade e Estatística	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Didática	Graduação em Pedagogia ou em Licenciaturas com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica ou na área de Educação; Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>
Metodologia e Prática do Ensino da Matemática	Graduação em Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do componente curricular Conhecimento em plataformas de ensino, tais como: <i>Moodle, Black Board etc.</i>



ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção para a vaga de
PROFESSOR FORMADOR UAB do CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA
EM MATEMÁTICA, DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para cumprir com as
atribuições e participar dos atividades inerentes ao Curso, em cumprimento aos
requisitos nos Itens 3 e 5 do Edital.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no
impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja
classificado(a).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)



ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora

Eu _____ (nome)
_____ RG nº _____
_____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no
Processo Seletivo para a Função de
_____, regulamentada pelo Edital nº
_____/_____, venho interpor:

Impugnação ao Edital;
 Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;
 Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular;
 Outro:

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Processo nº 01.02.011304.038755/2023-71

Em: 27/12/2023

Retornem-se os autos para conhecimento, informo que o referido edital fora publicado no DOE do dia 27/12/2023.

[documento assinado digitalmente]

William Rafael de Oliveira Cota
Assessoria do Gabinete do Reitor